fls. 2674

F A Z S A B E R, a quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que realizará Correição Geral Ordinária na mencionada unidade, consoante Portaria nº 01/2022, no dia 06 de dezembro p.f., com início às 13h00, dispensada a audiência de instalação dos trabalhos correcionais FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos correcionais receberá por escrito ou verbalmente, quaisquer informações, elogios, queixas ou reclamações sobre os serviços da Unidade. Ficam convocados todos os funcionários de qualquer categoria sujeitos à Correição. Determina, também, que se comunique à Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, para que se cumpra o artigo 108 da Constituição do Estado de São Paulo e o artigo 8º, § 1º, do Capítulo I, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Nos termos do artigo 10, do capítulo I, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo fica designado o Sr. JOSÉ EDUARDO AITH, para funcionar como escrivão ad hoc, na correição designada na Unidade de Processamento Judicial 41ª a 45ª Varas Cíveis Comarca da Capital. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 07 de novembro de 2022. Eu, _____, Belª Leila Cristina Lopes dos Santos, Escrivã Judicial, subscrevi.

GUILHERME MADEIRA DEZEM
Juiz de Direito Corregedor

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

08/11/2022

Art. 7º - Atma

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 04.032.433/0001-80, ATMA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA LTDA. CNPJ 39.317.024/0001-04, ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A. CNPJ 97.428.668/0001-76, LIQ CORP S.A. CNPJ 67.313.221/0001-90, , METALFORT MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 02.754.744/0001-27, SOLVIAN TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO EIRELI CNPJ 15.470.234/0001-70 E SOLVIANTECH DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI CNPJ 12.535.270/0001-86 GRUPO ATMA, Processo n° 1058558-70.2022.8.26.0100, (LEI 11.101/05, ARTIGO 7°, § 2°). O DR. JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL JOÃO MENDES JÚNIOR DA COMARCA DA CAPITAL ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por parte de Capital Administradora Judicial Ltda., Administradora Judicial da RECUPERAÇÃO JUDICIAL supra, nos termos do §2° do Artigo 7° da Lei 11.101/2005, foi apresentada a relação de credores a seguir, indicando como local para verificações a Rua Padre João Manoel, 755, 10º andar, sala 102 Cerqueira César, CEP: 01411-902, São Paulo/SP, no horário das 10:00 às 17:00 horas, podendo ser impugnada esta relação, no prazo de 10 dias. Faz saber que, em decorrência do elevado número de 39.112 créditos relacionados, estando o inteiro teor da relação de credores disponível para conferência no endereço eletrônico https://rjgrupoatma.com.br/ o presente edital é apresentado de forma resumida, a saber: ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.: TOTAL DEVIDO PARA CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: R$ 13.428.981,68. TOTAL DEVIDO PARA CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R$ 805.330.305,14. TOTAL DEVIDO PARA CLASSE IV CRÉDITOS COM ME E EPP: R$ 66.494,76. TOTAL DEVIDO PARA TODAS AS CLASSES: R$ 818.825.781,58; ATMA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA LTDA: TOTAL DEVIDO PARA CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: R$ 1.087.082,01. TOTAL DEVIDO PARA CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R$ 4.324.866,24. TOTAL DEVIDO PARA TODAS AS CLASSES: R$ 5.411.968,25; LIQ CORP S.A: TOTAL DEVIDO PARA CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: R$ 188.777.930,57. TOTAL DEVIDO PARA CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R$ 1.068.845.967,56 - ? 42.900,00 e COP 4.750.150.000,00. TOTAL DEVIDO PARA CLASSE IV CRÉDITOS COM ME E EPP: R$ 14.896.002,87. TOTAL DEVIDO PARA TODAS AS CLASSES: R$ 1.272.519.901,00 - ? 42.900,00 e COP 4.750.150.000,00. ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A: TOTAL DEVIDO PARA CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: R$ 35.892.757,41. TOTAL DEVIDO PARA CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R$ 71.297.485,03. TOTAL DEVIDO PARA CLASSE IV CRÉDITOS COM ME E EPP: R$ 18.150.615,65. TOTAL DEVIDO PARA TODAS AS CLASSES: R$ 125.340.858,09; METALFORT MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: TOTAL DEVIDO PARA CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: R$ 1.538.183,05. TOTAL DEVIDO PARA TODAS AS CLASSES: R$ 1.538.183,05; SOLVIAN TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO EIRELI: TOTAL DEVIDO PARA CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: R$ 6.895,98. TOTAL DEVIDO PARA CLASSE IV CRÉDITOS COM ME E EPP: R$ 189.500,00. TOTAL DEVIDO PARA TODAS AS CLASSES: R$ 196.395,98; SOLVIANTECH DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI: TOTAL DEVIDO PARA CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: R$ 239.047,46. TOTAL DEVIDO PARA CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R$ 89.697,63. TOTAL DEVIDO PARA CLASSE IV CRÉDITOS COM ME E EPP: R$ 357.296,14. TOTAL DEVIDO PARA TODAS AS CLASSES: R$ 686.041,23. FAZ SABER ainda que, a partir da publicação única deste edital, terá início o prazo de 10 (dez) dias para apresentação ao juiz de impugnação contra a relação de credores, na forma do artigo 8°, da Lei 11.101/2005. Nada mais. E para que produza seus efeitos de direito, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este Juízo funciona na Praça Dr. João Mendes, s/n - Centro, São Paulo - SP, aos 07 de novembro de 2022.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1107466-61.2022.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES ? ARTIGO 52, §1º DA LEI 11.101/2005 - COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MANIKRAFT GUAIANAZES INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL LTDA., PRO CONVERT CONVERTEDORA DE PAPÉIS S/A., MKD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE S/A. e VINHAIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., PROCESSO Nº 1107466-61.2022.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/11/2022 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1107466-61.2022.8.26.0100 e código E3ACCA2.

1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 21/10/2022, às fls. 2.457/2.462, foi deferido o processamento em conjunto da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de MANIKRAFT GUAIANAZES INDUSTRIA DE CELULOSE E PAPEL LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 71.900.237/0001-77; PRO CONVERT CONVERTEDORA DE PAPÉIS S/A. inscrita no CNPJ sob nº 33.270.269/0001-47; MKD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE S/A. inscrita no CNPJ sob nº 32.806.647/0001-00 e VINHAIS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 21.821.295/0001-37 (?Recuperandas?), tendo sido nomeado como Administrador Judicial AJ1 Administração Judicial Ltda., representada por Maicon de Abreu Heise (?Administrador Judicial?), cuja íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico do Administrador Judicial (https://aj1.com.br/processos), no ícone ?Processos?, para ciência dos interessados.

2) RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram relação de credores às fls. 1.596/1.611, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico do Administrador Judicial através do site https://aj1.com.br/processos), no ícone ?Processos? ou através do e-mail: grupomanikraft@aj1.com.br.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente ao Administrador Judicial, por meio de endereço eletrônico, através do e-mail grupomanikraft@aj1.com.br. Habilitações/divergências apresentadas nos autos digitais não serão consideradas, conforme Comunicado CG nº 219/2018.

4) ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO: Nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, os créditos somente poderão ser atualizados até a data da distribuição da Recuperação Judicial, qual seja 30/09/2022.

5) DADOS DOS CREDORES: solicita-se a indicação de telefone, e-mail, além de dados bancários de todos os credores (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária), sem exceção, que deverão ser enviados para grupomanikraft@aj1.com.br, para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº 1082803-82.2021.8.26.0100 - EDITAL DE AVISO AOS CREDORES ACERCA DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL ? PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA AS HABILITAÇÕES OU IMPUGNAÇÕES E CIÊNCIA QUANTO À APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ? EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AUREON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA e OUTRA. PROCESSO Nº 1082803-82.2021.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, informa a todos os interessados e credores que:

1?) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial ALA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO, representada por sua sócia e advogada, Dra. Adriana Rodrigues de Lucena, OAB/SP nº 157.111, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 348), disponível no website da Administradora Judicial [www.ala-admjudicial.com.br.], na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. As Impugnações de Créditos deverão ser realizadas pelo peticionamento inicial por dependência ao processo principal, conforme Comunicado CG nº 219/2018.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Av. Liberdade, 21, 13º andar cj.1308, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail rjvnt@lucena.adv.br.

4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 312/347 do processo), ou pela internet, no website do administrador judicial [www.ala-admjudicial.com.br.].

5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de Outubro de 2022.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE EPLANCO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45 , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0527157-29.1993.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Somesom Tauk, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 18/05/2022, foi encerrada a falência da empresa Eplanco Construção e Empreendimentos Imobiliários Ltda., permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Gulfsite Industrial Ltda, PROCESSO Nº 0932956-80.1996.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que os credores que NÃO LEVANTARAM SEUS CRÉDITOS, considerando a relação apresentada pelo síndico às fls. 4.554/4.559, manifestem pendência no pagamento de seu crédito, apresentando dados bancários e demais informações necessárias para efetuar os pagamentos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/11/2022 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1107466-61.2022.8.26.0100 e código E3ACCA2.